PREFEITURA DE
Serra Talhada
GABINETE DE VOCÊ

LEI Nº 1.919, DE 31 DE MAIO DE 2022

Denomina de **Rua Antônio Gustavo Filho,** no bairro Tancredo Neves (COHAB) nesta Cidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua Antônio Gustavo Filho,** localizada no bairro Tancredo Neves (COHAB) com Inicio na Av. Luís Cosme de Magalhães (Av. Triunfo) e término na Rua Dorgival Pereira da Silva. Paralela ao norte Rua Andrelino José de Lima, e ao sul a Rua Napoleão Roberto de Godoy Carvalho, em Serra Talhada /PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 31 de maio de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO D LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA.

PUBLICADO
Em 31/05/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05